ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dez dias de outubro de 2.018, às 09:00hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Sr. Alexandre Hope Herrera - Presidente do BERTPREV e do conselho administrativo e seus membros, Srs. Adriana dos Santos Rodrigues, Ronaldo Mendes, Phelippe Santos do Bom Sussesso, Antônio Carlos de Souza, Marcelo Santos Pereira, Fabiano Teles de Oliveira e Jaime Furtado de Mello Junior, com a presença do Sra. Maria Carolina Chamarelli Signorini e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi - CJP. Registra-se a ausência do Sr. Antônio Carlos Gomes e Luiz Antonio Batista Simões, deliberou o conselho por unanimidade em justificar suas ausências. Na sequência o Presidente, lembrou aos presentes que foi enviado por e-mail itens pendentes de votação para alteração da 95/13. Dando prosseguimento a análise da proposta de alteração de Lei do Bertprev. Ficam aprovadas as seguintes alterações: Art.128. incluir como alíneas "a" e "b" no inciso IV: a) Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos. b) Demais atividades previstas no parágrafo único do artigo 122. Art. 159. Alteração do caput e acréscimo do parágrafo único: Deliberou o conselho por unanimidade em aprovar extensão por mais 1 ano de mandato para os representantes do Conselho Administrativo referidos na alínea "a" do inciso II, do art. 96, e os representantes do Conselho Fiscal referidos no inciso I, do art. 105, desta lei, quanto ao Comitê de Investimentos, os dois mais votados permanecem por mais 1 ano, exclusivamente para a próxima eleição, tal previsão deve ser tratada como disposição transitória (artigo próprio). Mediante ao sugerido efetuamos as seguintes sugestões: Sugestões do Wilson Paschoal dos Santos - Presidente do Comitê: 1) incluir o presidente do BERTPREV como membro nato do Comitê, sem remuneração e com a vedação de ser presidente do comitê (rejeitado pelo conselho) 2) reduzir o mandato do comitê para 3 anos, aprovado, tratar como disposição transitória a alternância do mandato. Sugestão do José Daniel Rodrigues, membro do comitê de investimentos: Gerar alternância de mandato no Comitê equivalente ao dos Conselhos. Foi aprovado a alternância da seguinte forma, em primeiro momento serão excluídos os dois titulares menos votados e todos os suplentes, e na próxima eleição os três remanescentes com todos os suplentes. Em casos de desempate da suplência será decidida por maior idade. Deliberou o conselho por unanimidade em retificar texto aprovado na ata da reunião extraordinária de 03/10/2018 que diz "Art. 20. A remuneração dos títulos públicos deverá ter como limite mínimo a projeção diária desta taxa, de acordo com a taxa referencial da ANBIMA para o mesmo período, desde que no máximo inferior em 1% da meta atuarial, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes", sendo alterado por "Art. 20. A remuneração dos títulos públicos deverá ter como limite minimo a taxa indicativa ANBIMA do dia útil anterior à data da compra, desde que não seja inferior a 1% da meta atuarial, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes." Fica registrado que esta ata e seus anexos, quando houver, estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:307, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.

Membros do conselho administrativo

Alexandre Hope Herrera

Adriana dos Santos Rodrigues

Ronaldo Mendes

Fabiano Teles de Oliveira

Marcelo dos Santos Pereira

Phelippe Santos do Bom Sussesso

Antônio Carlos de Souza

Jaime Furtado de Mello Junior

<u>Participantes</u>

Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi

Maria Carolina Chamarelli Signorini



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA – SUGESTÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO № ____/18 - C.A./BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto nos artigos 111, II, e 103, II da Lei Complementar 95/2013 e redação dada pelas Leis 101/2014 e 119/2015; considerando sugestão dada pelo Comitê de Investimentos, em ata de reunião do dia 26/09/18 e deliberação do conselho administrativo em reunião ocorrida em 03/10/2018, registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 20 da Resolução 02/17 — CA/BERTPREV, com a seguinte redação:

"Art. 20. A remuneração dos títulos públicos deverá ter como limite mínimo a taxa indicativa ANBIMA do dia útil anterior à data da compra, desde que não seja inferior a 1% da meta atuarial, levando em consideração ainda as despesas com a realização da operação tais como spread, custódia e outras pertinentes."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, __de _____ de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE